

**Prorrogação do Edital de Preenchimento de Vagas  
Remanescentes nº 03/2018  
de 04/07/2018 à 13/07/2018**

O Diretor da **Faculdade de Tecnologia de São Paulo (FATEC/SP)**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para **REMANEJAMENTO DE VAGAS (TRANSFERÊNCIAS)** de alunos para os Cursos Superiores de Tecnologia, oferecido na FATEC/SP para o **2º Semestre de 2018**.

Curso	Turno	Vagas Autorizadas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	10
Automação de Escritórios e Secretariado	Manhã	28
Edifícios	Manhã	39
Eletrônica Industrial	Noite	32
Gestão de Turismo	Tarde	18
Hidráulica e Saneamento Ambiental	Tarde	15
Hidráulica e Saneamento Ambiental	Noite	1
Instalações Elétricas	Manhã	31
Materiais	Manhã	35
Mecânica de Precisão	1º e 3º semestres – tarde 2º e 4º semestres – manhã 5º e 6º semestres - noite	27
Microeletrônica	Manhã	26
Movimento de Terra e Pavimentação	Noite	41
Processos de Produção	Manhã	84
Projetos	Manhã	78

\* Limite máximo de vagas para remanejamento e transferência, aprovado pelos Departamentos da FATEC-SP, válido excepcionalmente para o processo a ser realizado para o 2º semestre de 2018.

**Artigo 1** – Torna pública quatrocentas e setenta e cinco vagas destinadas aos **Cursos Superiores de Tecnologia nas modalidade, Presencial**, por meio de transferências, para o **2º Semestre de 2018**.

**Artigo 2** - Os candidatos interessados deverão efetuar as inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas no Artigo 1º, no período de **04/07 a 13/07 de 2018**, na **Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia de São Paulo**, de **2º a 6º feiras nos seguintes horários**:

**Manhã: das 10h às 12h**  
**Tarde: das 14h às 16h**  
**Noite: das 18h às 20h**

**Artigo 3** – Os candidatos interessados deverão, obrigatoriamente, no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

- I Requerimento fornecido pela Secretaria Acadêmica dirigido à Direção da Faculdade, especificando o curso/modalidade pretendido;
- II comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), depositado no Banco do Brasil, Ag. 1897-X, Conta Corrente 100.872-2, conforme estabelecido na Deliberação CEETEPS nº 01, de 15.01.2009;
- III Comprovante de regularidade de matrícula na Instituição de origem (atestado ou declaração);
- IV Histórico Escolar original do curso, expedido pela instituição de origem, contendo carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágios e outras atividades curriculares e a respectiva frequência e notas/conceitos obtidos;
- V Programas das disciplinas cursadas, devidamente autenticados, fornecido pela Instituição de origem;
- VI Cópia da estrutura curricular completa com a respectiva carga horária da instituição de origem;
- VII Cópia do Decreto / Portaria de Reconhecimento do Curso de origem, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento, contendo informação de publicação em Diário Oficial.
- VIII Parecer da equivalência de estudos de 2º grau emitido pela Secretaria da Educação, no caso de candidato que tenha cursado os estudos de nível médio no exterior.
- IX Os alunos oriundos da FATEC-SP estão dispensados de apresentar os comprovantes mencionados nos incisos de II ao VIII.
- X Os alunos oriundos de outras FATECs do CEETEPS estão dispensados de apresentar os comprovantes mencionados nos incisos de II e VIII.

**Artigo 4** – Não serão aceitas inscrições que não apresentem a totalidade dos documentos relacionados no Artigo 3º deste Edital.

**Artigo 5** – O preenchimento das vagas será efetuado obedecendo ao disposto no Capítulo IV do **Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS**, em suas Seções I, II e III elencadas em ordem de prioridade.

- I - Remanejamento interno;
- II- Remanejamento entre Fatecs;
- III - Retorno de egressos para integralização de um novo curso;
- IV-Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior (estudantes matriculados ou já formados). Nesse caso, o Processo Seletivo Classificatório será o mesmo do Processo Seletivo do Vestibular.

**Parágrafo único** - O oferecimento de vagas através do Inciso II só será feito quando esgotado o processo descrito no Inciso I e assim sucessivamente.

**O recebimento do pedido de inscrição pela Secretaria Acadêmica da FATEC-SP não confere ao requerente o direito de remanejamento/transferência.**

**Artigo 6** - A efetivação da inscrição dos alunos regularmente matriculados na Fatec-SP ou outras Fatecs do CEETEPS se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica da FATEC-SP e pelo Departamento responsável pelo curso pretendido em conformidade com os artigos 71 do **Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologias do CEETEPS**, parágrafo 1º, parágrafo 2º, artigo 72 e 73.

Caso o número de inscrições deferidas exceda o número de vagas disponíveis para cada curso ou turno, será aplicado o contido no artigo 75 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Tecnologia “Paula Souza” – CEETEPS.

**Artigo 7** - No caso do previsto nos itens III e IV do Artigo 5º, do presente Edital, serão observadas os Artigos 77, 78, 79, 80 e 81 do **Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS**.

**Artigo 8** – O resultado do Processo de Remanejamento (Transferência) será publicado na FATEC/SP no dia **18/07/2018**.

**Artigo 9** – Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). Para fins de classificação, serão consideradas as notas finais dos candidatos, colocadas em ordem decrescente.

**Artigo 10** - Os candidatos classificados e convocados para preenchimento de vaga deverão efetuar a matrícula, em concordância com o Calendário Escolar, na data e horário estipulados.

**Artigo 11** - A matrícula dos convocados será de responsabilidade da Direção da FATEC/SP. O candidato deverá apresentar uma foto 3X4 recente e uma cópia autenticada em cartório OU cópia acompanhada do original, de cada um dos seguintes documentos:

- I. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- II. Histórico escolar completo do ensino médio ou equivalente;
- III. Certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Carteira de identidade;
- V. Cadastro de pessoa física (CPF);
- VI. Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- VII. Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 (dezoito) anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.

VIII Parecer da equivalência de estudos de 2º grau emitido pela Secretaria da Educação, no caso de candidato que tenha cursado os estudos de nível médio no exterior.

IX Complementação do programa das disciplinas cursadas para solicitação de aproveitamento de estudos.

**Disposições Gerais:**

- Fim dos prazos estabelecidos, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas;
- Transferência Indeferida ou em caso de desistência, o interessado deverá solicitar a devolução dos documentos na Secretaria Acadêmica;
- Das decisões deste processo não cabem recursos.

As informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica da FATEC/SP, de 2º a 6º feiras nos horários:

Manhã: das 10h às 12h

Tarde: das 14h às 16h

Noite: das 18h às 20h, ou pelo telefone (11) 3322-2213.

**Prof. Me Décio Moreira**  
**Diretor FATEC/SP**